LEI Nº. 5.768, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 762.468,74 Sec. Municipal de Saúde.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 762.468,74** (Setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010 no **Programa n° "0026 – Saúde para Todos**", a ação **"3295 – Aquisição de Equipamentos para a Santa Casa de Misericórdia"** e ação **"3296 – Adequação da UTI da Santa Casa de Misericórdia**", com os respectivos elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3295	449052	Equipamentos e Material Permanente	287.448,81	4221*
08.03.10.301.0026.3296	449051	Obras e Instalações	313.905,46	4221*
08.03.10.301.0026.3296	449052	Equipamentos e Material Permanente	161.114,47	4221*
	S O M A	**.....**	**762.468,74**	

(*) Recurso 4221 – Regionalização da Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o depósito efetuado na conta corrente nº 04.001668-07, agência local 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício